REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não-melanoma); em valores absolutos, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando cerca de 10% do total de cânceres;

b) o aumento observado nas taxas de incidência, no Brasil, pode ser parcialmente justificado pela evolução dos métodos diagnósticos (exames), pela melhoria na qualidade dos sistemas de informação do país e pelo aumento na expectativa de vida;

c) o Instituto Nacional do câncer estima em 68.800 os novos casos de câncer de próstata no Brasil, apenas em 2014; esse montante corresponde a um risco estimado de 70,42 novos casos a cada 100 mil homens;

d) o segundo tipo de câncer mais freqüente no mundo, o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano; se diagnosticado e tratado oportunamente, as chances de cura são significativamente melhores;

e) no Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estádios avançados;

f) as estatísticas indicam aumento de incidência desse tipo de câncer, tanto nos países desenvolvidos quanto naqueles em desenvolvimento;

g) a prevenção precoce do câncer é fundamental para o sucesso de seu tratamento. Com os conhecimentos atuais de oncologia preventiva é possível fazer a detecção precoce de câncer ginecológico, de mama, e de próstata, que na maioria das vezes recebe tratamento cirúrgico simples, conservador e exclusivo, sem necessidade de radioterapia ou de quimioterapia, e com grande probabilidade de cura;

h) é necessário reduzir, pela prevenção, os casos de câncer ginecológico, de mama e de próstata entre os servidores públicos da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a necessidade de conceder dois dias de licença, por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de mama, e um dia para exame preventivo de câncer de próstata, respectivamente, para as servidoras e servidores público do Estado com mais de 40 (quarenta) anos de idade.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires